

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 233/2017

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE POÇOS DE CALDAS

O Conselho Regional do Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 020/2017 de 26/05/2017, da Superintendência Educacional do Senac em Minas:

Considerando o que consta do processo nº 1540/2012;

RESOLVE:

Renovar o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso Técnico em Administração na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Poços de Caldas, localizada na Rua Cerro Azul, nº 525, Bairro Jardim dos Estados, em Poços de Caldas/MG.

Sala de reuniões, 29 de junho de 2017.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

RO LUIZ CONZAGA

Inés Maria de Carvalho Campolino Gerente de Regulação Gerência de Regulação Superintendência Educacional - SED Senac Minas